

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.131/76, de 05 de novembro de 1.976.

Reconhece de Utilidade Pú blica a Fundação Dr. DUARTE DANTAS sedia da nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a / a FUNDAÇÃO DR DUARTE DANTAS, entidade de atividades educacionais, fundada em 08 de janeiro de 1.966, com seus Estatutos publicados no Diario Oficial e Registrado no Cartório Civil de Pessoas Juridicas, no / dia 11 de junho de 1.968 sob nº 66.

Art. 2º - Esta tei entrará em vigor na data de sua pu plicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-Pb., 05 de no vembro de 1.976.

Aderbal Martine de Medeiros - Prefeito Constitucional -